

Artigo 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 28 de Setembro de 1970.

a) Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho,
Chefe Municipal.

Lei nº 718.

De 28 de Setembro de 1970

Dispõe de um crédito suplementar as diversas rubricas do orçamento vigente.

Saço saber que a câmara municipal, aprovou, e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Chefe Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Direção da Contabilidade Municipal um crédito (especial) digo suplementar de R\$ 163.330,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais) às seguintes rubricas do orçamento vigente:

		Órgão Legislativo - Câmara Municipal.	
3	111-00	Pessoal - Diferença de vencimentos pelo aumento neste exercício ao Diretor da Câmara.	44000
		Órgão Executivo - Gabinete do Prefeito.	
3	111-02	Pessoal - Diferença pelo aumento dos subsídios e Representações do Sr. Prefeito.	2.9568
3	140-02	Encargos Diversos - Despesas de recepções oficiais e outras decorrentes	20000
		segue	

		segue			
3		Tesouraria e Bancadoria			
3111	11	Versal - Diferença aumento de vencimentos / ano do Tesoureiro Municipal	1.680,00		
		// Diferença Prêmio do 4º Quinq.	1.575,00	3	3.255,00
3111	11	Versal - Diferença aumento de vencimentos / ano do Bancador Municipal	3.263,80		
		// Diferença Prêmio 3º e 4º Quinq.	3.150,00	5	413,80
		Diferença quebra de Caixa do Tesoureiro			168,00
3111	11	Versal - Dif. aumento de vencimentos / ano do Escrivão serv. Depto do Trabalho			480,00
3111	11	Versal - d) Dif. diferença de substituições e prêmios extraordinários da Bancadoria			600,00
4		Administração e Fiscalização			
3111	12	Versal - Diferença de aumento vencimentos / ano do Fiscal Geral			800,00
		Idem Idem do 1º Fiscal Auxiliar da Fiscalização			978,50
		Idem Idem do 2º Fiscal Auxiliar da Fiscalização			600,00
5		Direção da Contabilidade			
3111	16	Versal - Dif. aumento vencimentos / ano do Diretor Geral da Contabilidade			1.920,00
		Idem Idem do Contador			1.948,80
		Idem Idem do Auxiliar da Contabilidade			640,00
6		Portaria			
3111	19	Versal - Diferença de aumento vencimentos / ano do Porteiro Municipal			834,00
7		Direção do Serviço Militar			
3111	29	Versal - Diferença de aumento vencimentos / ano da Escrivão do Junta Serviço Militar e do Zelador		3	276,00
8		Segurança Pública			
3111	29	Versal - Diferença de aumento vencimentos / ano do Zelador da Cadeia Pública			200,00
		segue			

		<i>segue</i>					
29			Empresa Pública				
	3111	92	Desseal - Diferença de aumento de vencim. dos extranumerários da Empresa Pública			12 000 00	
32			Jardins e Praças Públicas				
	3111	95	Desseal - Diferença de aumento vencimentos af ano do Encarregado Jardins e Praças Públicas			644 00	
			Idem dos extranumerários Diaristas			18 000 00	
36			Conservação de Calçamento				
	3111	95	Desseal - Dif. aumento vencimentos dos extranu merários diaristas			7 000 00	
38			Matadouro				
	3111	96	Desseal - Diferença de aumento vencimentos af ano, do zelador do matadouro			616 00	
	3120	96	Material de Consumo - aquisições de gasolina, peças de veículos, desinfetantes etc.			2 000 00	
39			Cemitério				
	3111	97	Desseal - Dif. de aumento vencimentos af ano dos extranumerários diaristas			3 000 00	
	3120	97	Material de Consumo - Aquisições de (gasolina) diário tipos, cimento, cal, areia e gasolina			3 000 00	
42			Reparações e serviços Diversos				
	3111	99	Desseal - diferença de aumento vencimentos af ano extranumerários diaristas			5 100 00	
<i>Soma Total da Suplementação</i>						163 330 00	

Artigo 2º - A cobertura da Suplementação de que trata o artigo anterior, será feita com excedente arrecadações previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlando, 28 de Setembro de 1940

a) Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal.